

**PORTARIA N.º 1000, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

*Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscais de Saneamento e Saúde Pública e Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto n° 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

E considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária conforme disposto na Lei Municipal n° 2484/2015, Decreto n° 2958/2015 e Decreto n° 3150/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/08/2018 à 31/08/2018**, conforme segue:

**AGOSTO/2018**

<b>Semana</b>	<b>Dia</b>	<b>Fiscal</b>
<b>Sábado</b>	04/08/18	Gilmar Bieger Angela Ticaco Ueoka
<b>Terça</b>	07/08/18	Wanderley dos Reis Costa Angela Ticaco Ueoka
<b>Sábado</b>	11/08/18	Wanderley dos Reis Costa Gilmar Bieger
<b>Terça</b>	14/08/18	Angela Ticaco Ueoka Gilmar Bieger
<b>Sábado</b>	18/08/18	Angela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
<b>Terça</b>	21/08/18	Gilmar Bieger Angela Ticaco Ueoka
<b>Sábado</b>	25/08/18	Wanderley dos Reis Costa Gilmar Bieger
<b>Terça</b>	28/08/18	Angela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa

J

**Art. 2º** O regime de plantão será realizado nas Terça-feiras, Quarta-feiras e Quinta-feiras das 17:00 às 21hs, aos Sábados das 07:00 às 19:00hs e aos Feriados das 07:00h às 11:00hs.

**Art. 3º** No regime de plantão emergencial o Fiscal ou Técnico serão requisitados através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria 64/2018

**Rafael Bispalez**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**